



PROJETO DE LEI N° 136/2025

DATA: 28/10/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) na seguinte dotação:

08.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação			
08.004 Departamento de Turismo			
08.005.23.695.5.2440-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
08.005.23.695.5.2440-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00	
TOTAL			320.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 e ao Anexo IV do Plano Plurianual 2026-2029 a meta 2.440 – Secretaria de Estado do Turismo.

CÂMARA MUNICIPAL DE C. PROCÓPIO

Recebido em:
31/10/25 às ____ horas

Encarregado

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-003
www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Vinculado	Livres	Total
2.440	Município	1	Secretaria de Estado do Turismo	Custeio	23	695	00297	Serviços	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	-	-	R
									2024	100%	-	-	R
									2025	100%	320.000,00	-	320.000,00
											320.000,00	-	320.000,00
											320.000,00	-	320.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 108/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2440	Secretaria de Estado do Turismo	Município	Produtos	00297	320.000,00
Total					320.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2025.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 136/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

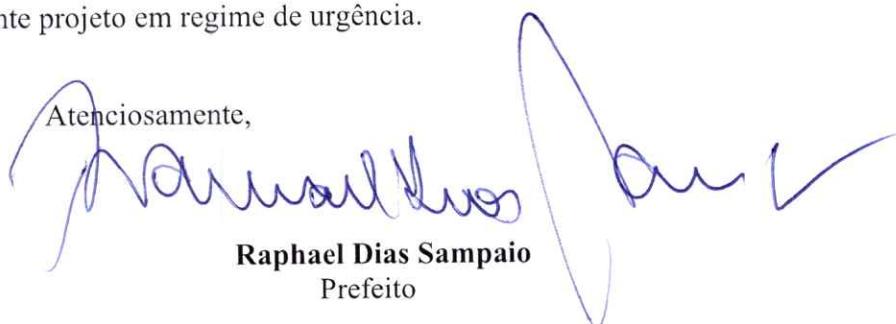
Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2025 na ação 2.440 – Secretaria de Estado do Turismo.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,



Raphael Dias Sampaio
Prefeito